



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 153620248762

QUINTA, 28 DE MARÇO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1536

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº.**

1.736 de 03 de julho de 2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

153620248762

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº 2.299/2024	2
LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2024	3
DECRETO Nº 7.172/2024	4
DECRETO Nº 7.173/2024	5
DECRETO Nº 7.174/2024	6
DECRETO Nº 7.175/2024	7
DECRETO Nº 7.176/2024	8
DECRETO Nº 7.177/2024	9
DECRETO Nº 7.178/2024	10
DECRETO Nº 7.179/2024	11
DECRETO Nº 7.180/2024	13
PORTARIA Nº 1.482/2024	14
PORTARIA Nº 1.483/2024	15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023	16
EDITAL N.º 04/2024 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023	18
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2023	19
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 05 DE 2023	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	21
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO AASCA	22
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO APAE	23
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO NOSSO CANTINHO	24
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO NOVA GERAÇÃO	25
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PACAA	26
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29
► Licitações e Compras	30
EXTRATO 5º ADITIVO - CT-474-2022 - J. C. DE OLIVEIRA E CIA S/S LTDA	30
1 ADITIVO ARP_326-2023 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	31
Extrato contrato 051/2024 - pregão eletrônico 001/2024	32
Extrato contrato 052/2024 - pregão eletrônico 001/2024	33
► Câmara Municipal de Arapoti	34
PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA	34

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

LEI Nº. 2.299/2024

Autoriza utilização de prédio público para eventos realizados por entidades sem fins lucrativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a utilização de quadras e prédios escolares para entidades religiosas, sem fins lucrativos, para eventos e atividades de cunho cultural, esportivo ou assistencial, em dias que não há atividade escolar.

Art. 2º A presente lei será regulamentada por decreto Municipal no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº.145/2024

Altera a carga horária semanal do cargo de Assistente Social na Lei complementar 07/2007- Plano de Cargos e Carreiras do Município de Arapoti/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo de Assistente Social constante no Anexo I, Quadro de Pessoal Efetivo da Lei Complementar nº 07 de 21 de junho de 2007, para 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º A carga horária que se refere o caput será de 6 (seis) horas diárias, sendo a distribuição de horário regulamentada pelo Poder Executivo de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa.

§ 2º A redução da carga horária, que se refere o caput não implicará em redução de vencimento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.172/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 3.579/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **01 de abril de 2024**, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a senhora, **ALINE VITORIA CERQUEIRA SANTANA**, portadora da cédula de identidade n.º XX.XXX.299-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.389-78.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.173/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 3.579/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **01 de abril de 2024**, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a senhora, **ANA CAROLINE HOLM CORDEIRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n.º XX.XXX.000-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.499-50.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.174/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 3.579/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **01 de abril de 2024**, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o senhor, **DINARTE MARTINS DA COSTA PASSOS**, portador da cédula de identidade n.º XX.XXX.745-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.129-05.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n.º 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.175/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 3.579/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **01 de abril de 2024**, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a senhora, **KASSYELLE KATHARINE LUCAS**, portadora da cédula de identidade n.º X.XXX.320-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.249-81.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.176/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 3.579/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **01 de abril de 2024**, para o cargo de **ENTREVISTADOR SOCIAL**, a senhora, **AMANDA MARIA ALVES**, portadora da cédula de identidade n.º XX.XXX.774-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.049-18.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.177/2024

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 3.579/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de **08 de abril de 2024**, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO B**, o senhor, **VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA LOPES**, portador da cédula de identidade n.º XX.XXX.922-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.349-48.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Telefone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 7.178/2024

Exonera servidora de Cargo em Comissão na
Administração Pública do Município de Arapoti,
Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal N°. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal N° 07 de 21 de Junho de 2007; e

CONSIDERANDO o Memorando de N.º 2.493/2024 - ADM/SMECEL.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a partir da data de 31 de março de 2024 do cargo em comissão de, **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA**, a senhora, **ISABELA ALVES BARRETO**, portadora do RG sob n°. XX.XXX.177-0 e do CPF de n°. XXX.XXX. 599-26.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Telefone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.179/2024

Regulamenta a Jornada de Trabalho dos Assistentes Sociais no âmbito da Administração Pública Municipal de Arapoti/PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que dispõe ser de 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho do Assistente Social e determina a adequação da jornada dos profissionais atualmente em exercício; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº. 145/2024.

DECRETA:

Art. 1º A jornada de trabalho dos titulares de cargo de Assistente Social, a partir da data da publicação deste Decreto, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, vedada a redução da remuneração.

Art. 2º A carga horária será de 6 (seis) horas diárias, a partir do dia 01 de abril de 2024, os quais deverão cumprir o seguinte horário.

Manhã: 08h00 às 11h00min

Tarde: 13h00 às 16h00min

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Telefone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

115508238206704049460658850422358491357



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.180/2024

Nomeia pessoal em cargo comissionado na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n.º 3.558/2024 - Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia na data de 01 de abril de 2024, para o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA**, a senhora, **BARBARA APARECIDA TROMBINI SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o n.º XX.XXX.256-6 e inscrita no CPF/MF de n.º XXX.XXX.959-10.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.482/2024

Exonera servidora de **Função Gratificada** na
Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 70, incisos I, II e III do Plano de Cargos,
Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; e

CONSIDERANDO o Art. 112 da Lei 1.898/2018, que dispõe sobre o Plano de
Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos do
Município e;

CONSIDERANDO o Memorando de N.º 2.493/2024 - ADM/SMECEL.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir da data de 31 de março de 2024, servidora de **Função
Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme
segue abaixo:

Nome	Função Gratificada
Leia Rodrigues Bazílio De Castro	Assessoria Pedagógica e Educacional

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias
para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.483/2024

Exonera servidora de **Função Gratificada** na
Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 70, incisos I, II e III do Plano de Cargos,
Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; e

CONSIDERANDO o Art. 112 da Lei 1.898/2018, que dispõe sobre o Plano de
Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos do
Município e;

CONSIDERANDO o Memorando de N.º 2.493/2024 - ADM/SMECEL.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir da data de 31 de março de 2024, servidora de **Função
Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme
segue abaixo:

Nome	Função Gratificada
Isabele de Oliveira Moraes Miranda	Assessoria Pedagógica e Educacional

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias
para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público.

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidatos abaixo relacionados aprovados em **Concurso Público de n.º 001/2023**, conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia **15 de abril de 2024, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Plácido Leite, n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentação de documentos.

OPERADOR DE MÁQUINAS	
Classificação	Nome
04	DANIEL APARECIDO PEDRO
08	EDSON ALVES TEIXEIRA*

*Candidato com classificação 08º - devidamente convocado nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal de n.º 2.195, de 04 de agosto de 2022. (Cota PPP – Pessoas Pretas e Pardas) e item 11.9 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

- Cédula de identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

- k) Atestado de Antecedentes criminais (original) Link para emissão da certidão <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>
- l) Certidão de Quitação Eleitoral (original);
Link para emissão da certidão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- m) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda;
- n) Foto 3x4.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- a) Certidão de Nascimento (cópia e original);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro Pessoa Física CPF (cópia e original).

Os candidatos convocados por este edital que não se apresentarem junto a Divisão de Recursos Humanos, até a data estabelecida serão desclassificados do Concurso Público, de n.º 001/2023, conforme disposições do Edital de n.º 001/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ**EDITAL N.º 04/2024 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023**

Convoca candidato classificado para apresentação de documentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, §2º da Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo ao cargo de **Cobrador de Transporte Coletivo**; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo relacionado aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023**, para comparecer até a data de **15 de abril de 2024** das **08h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min** junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Placídio Leite n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentar os documentos conforme item 15.4 alíneas “A” a “O” do edital de n.º 01/2023.

COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO		
Num. Inscrição	Candidato	Classificação
12023256001	LUIS MARCELLO GIASSON BRANCO	5º

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
01/2023.**

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, acolho o Relatório Final da Comissão Processante (fls. 117/123) e, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica (Parecer nº 02/2024) determino a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor (a) portador da matrícula funcional nº 4343/1, com fulcro no art. 122, III c/c. art. 126, ambos da Lei Municipal sob nº 411/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

PUBLIQUE-SE a presente decisão apenas em sua parte dispositiva através do Diário Oficial do Município.

Intime-se pessoalmente a parte interessada e o defensor constituído, para que querendo, apresentem recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 59, §1º da Lei Federal sob nº 9.784/99.

Apresentado recurso, tornem-me conclusos para decisão.

Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se o trânsito em julgado da presente decisão.

Após, encaminhe-se o feito à Divisão de Recursos Humanos para cumprimento.

Após, o arquivamento com as cautelas de praxe.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 05/2023.

Ante o exposto, considerando a necessidade de melhor apuração dos fatos e a necessidade do respeito ao contraditório e ampla defesa do servidor de matrícula 40994/1, instaure-se inquérito administrativo para apurar a suposta conduta do servidor, o qual teria violado o disposto no art. 109, III (observar as normas legais e regulamentares) c/c. art. 110, inciso XI (proceder de forma desidiosa) ambos da Lei Municipal sob nº 411/93.

Em ato contínuo, diante dos fatos apontados desse presente processo, diante das provas, sobretudo em relação aos croquis e fotografias e demais informações constantes do Sistema BATEU sob nº MC1CD4CDFAZP/6 confeccionado pela Polícia Federal Rodoviária e documentos juntados pelo requerente (fls. 05/13), DETERMINO o ressarcimento dos danos causados ao Caminhão SCANIA P/360, ANO MODELO 2013, de placa APW-0188, de propriedade da empresa PARMACENTER – INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 06.166.340/0001-73 a serem suportados pela Secretaria Municipal de Educação, em razão do reconhecimento da responsabilidade objetiva desta municipalidade.

Diligências Complementares.

O efetivo ressarcimento fica condicionado à juntada de informação da conta bancária de titularidade da empresa requerente e certificado de registro do automóvel para comprovação da propriedade sobre o bem móvel.

Determino o encaminhamento do servidor para realização de perícia médica objetivando avaliar sua capacidade laboral e a identificação da necessidade de readaptação.

PUBLIQUE-SE a presente decisão apenas em sua parte dispositiva através do Diário Oficial do Município.

Intimações e diligências necessárias.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2023 - CMDCA.
Chamamento Público nº 01/2023 - CMDCA.

Objeto: Chamamento público para parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para execução de projetos de cunho social, complementares ou inovadores, voltados às políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, a Resolução nº 137/2010 do CONANDA e a Resolução nº 03/2023, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Arapoti – CMDCA.

Despacho do Prefeito Municipal
De 20/03/2024

Homologando o procedimento administrativo realizado na modalidade supramencionada em favor das Organizações da Sociedade Civil:

Instituição	Valor R\$
Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti	40.000,00
Associação do Pojeto Nova Geração	40.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti	40.000,00
Associação São José de Assistência aos Menores de Arapoti	40.000,00
Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arapoti	40.000,00

Irani José Barros
 Prefeito Municipal

115508238206704049460658850422358491357

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 01/2024.

Processo Administrativo nº 01/2023 – CMDCA.

Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Beneficiária: Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti - AASCA.

Objeto: Transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil: Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti - AASCA, para execução de atividade conforme meta estabelecida no PLANO DE TRABALHO dos autos do Processo Administrativo nº 01/2023 – CMDCA.

Valor do Benefício: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 08.002.08.243.0013.60.07 3.3.50.43.00

Prazo de Vigência: Até 21 de março de 2025.

Data da assinatura: 21/03/2024.

115508238206704049460658850422358491357

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 02/2024.

Processo Administrativo nº 01/2023 – CMDCA.

Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Objeto: Transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para execução de atividade conforme meta estabelecida no PLANO DE TRABALHO dos autos do Processo Administrativo nº 01/2023 – CMDCA.

Valor do Benefício: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 08.002.08.243.0013.60.07 3.3.50.43.00

Prazo de Vigência: Até 21 de março de 2025.

Data da assinatura: 21/03/2024.

115508238206704049460658850422358491357

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 03/2024.

Processo Administrativo nº 01/2023 – CMDCA.

Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Beneficiária: Associação São José de Assistência aos Menores de Arapoti – CEI Nosso Cantinho.

Objeto: Transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil: Associação São José de Assistência aos Menores de Arapoti – CEI Nosso Cantinho, para execução de atividade conforme meta estabelecida no PLANO DE TRABALHO dos autos do Processo Administrativo nº 01/2023 – CMDCA.

Valor do Benefício: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 08.002.08.243.0013.60.07 3.3.50.43.00

Prazo de Vigência: Até 21 de março de 2025.

Data da assinatura: 21/03/2024.

115508238206704049460658850422358491357

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 04/2024.

Processo Administrativo nº 01/2023 – CMDCA.

Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Beneficiária: Associação do Projeto Nova Geração.

Objeto: Transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil: Associação do Projeto Nova Geração, para execução de atividade conforme meta estabelecida no PLANO DE TRABALHO dos autos do Processo Administrativo nº 01/2023 – CMDCA.

Valor do Benefício: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 08.002.08.243.0013.60.07 3.3.50.43.00

Prazo de Vigência: Até 21 de março de 2025.

Data da assinatura: 21/03/2024.

115508238206704049460658850422358491357

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 05/2024.

Processo Administrativo nº 01/2023 – CMDCA.

Concedente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Beneficiária: Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arapoti - PACAA

Objeto: Transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil: Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Arapoti - PACAA, para execução de atividade conforme meta estabelecida no PLANO DE TRABALHO dos autos do Processo Administrativo nº 01/2023 – CMDCA.

Valor do Benefício: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 08.002.08.243.0013.60.07 3.3.50.43.00

Prazo de Vigência: Até 21 de março de 2025.

Data da assinatura: 21/03/2024.

115508238206704049460658850422358491357

CME**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Instituído pela Lei Municipal Nº 544 DE 12/05/1998

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 35123000
ARAPOTI – PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 01 de 29 de Fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre o processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos Governamentais e Não-Governamentais no Conselho Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Arapoti, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei 544/98, Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na lei 13.019/14.

Considerando o art. 5º Inciso XIII da lei 544/98. Promover o acompanhamento e a fiscalização do uso dos recursos Públicos no ensino e na educação, em conformidade com a Constituição Federal e Estadual.

Considerando o Art. 2º Inc. IX da Lei 13.019/14. Conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Considerando o art. 60 da Lei 13.019/94. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

RESOLVE:

Art. 1º - As Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão providenciar seu registro (renovação) para o Conselho Municipal de Educação.

Serão necessários para a análise de emissão de Certificado de Renovação no CME (Conselho Municipal de Educação).

1. **Requerimento de Renovação de inscrição assinado pelo representante legal;**
2. **Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;**
3. **Descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e e serviços já em execução;**
4. **Relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastro com a respectiva documentação comprobatória;**

Art. 2º - A não apresentação dos documentos supracitados implicará no não fornecimento do Certificado de Inscrição e/ou renovação no CME e a entidade será considerada não apta a ser contemplada com as verbas do FME.

Art. 3º - Quanto ao Registro e/ou Renovação do Certificado de Inscrição, o CME, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, certificar-se-á de que a Entidade está adequada às normas e princípios estatutários pertinentes.

CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instituído pela Lei Municipal Nº 544 DE 12/05/1998
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 35123000
ARAPOTI – PARANÁ

§Único: Um grupo de Conselheiros, devidamente instituídos pela plenária do CME, deverá realizar visita nas Entidades, para a certificação de adequação às normas existentes, afim de elaboração de parecer técnico.

Art. 4º - Independente do disposto nesta Resolução, o CME promoverá a qualquer tempo, nos termos da Lei, a verificação da Entidade, com referência ao seu funcionamento e adequação ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 5º - As entidades deverão apresentar a documentação solicitada no artigo 1º até o dia 30 de março do corrente ano.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Arapoti, 29 de Fevereiro de 2024.


Junior Cesar de Anhaia
Presidente do Conselho Municipal de Educação


Irani José Barros
Prefeito Municipal

CME**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Instituído pela Lei Municipal Nº 544 DE 12/05/1998

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 35123000
ARAPOTI – PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 02 de 18 de Março de 2024.**

Aprova o calendário das reuniões ordinárias deste conselho para o ano de 2024.

Considerando a ata de reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2024.

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões deste conselho para o ano de 2024.

Mês	Dia
Abril	01
Mai	06
Junho	03
Julho	01
Agosto	05
Setembro	02
Outubro	07
Novembro	04
Dezembro	02

Art. 2º As reuniões serão realizadas de forma presencial na primeira semana de cada (segunda-feira), com início as 14:00h; nas dependências da Secretaria Municipal de Educação (sala de reuniões), rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Centro.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 18 de Março de 2024.


Junior Cesar de Anhaia
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Iran José Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO

Contrato n°: 474/2022.

Tomada de Preço n°: 02/2022.

Contratante: Município de Arapoti.

Contratada: J. C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação** do prazo de **execução** do Contrato sob o n° 474/2022, por mais **90 (Noventa) dias**, retroativamente de **18/03/2024** até a data de **18/06/2024** e vigência por mais **90 (Noventa) dias**, de **16/06/2024** até a data de **16/09/2024**.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 12/03/2024.

115508238206704049460658850422358491357

**EXTRATO
1º TERMO ADITIVO**

Ata de Registro de Preços n°: 326/2023.

Pregão n°: 43/2023.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME

Objeto: Fica cancelado o Lote 193 (Vitaminas do Complexo B, composição básica: B1,B2,B3,B5 e B6) em seu saldo remanescente da presente Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades previstas no edital e legislação.

Ratificação: Permanecem inalteradas todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços original a que se refere este Termo e que não foram expressamente por ele alteradas.

Data da Assinatura: 28/03/2024.

115508238206704049460658850422358491357

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br													
	EXTRATO DE CONTRATO 051/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 003/2024 FORNECEDOR: COMERCIAL SOLUTION LTDA – CNPJ – 50.626.937/0001-45													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Nome do serviço</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Preço total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td>Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos nas escolas em comemoração à páscoa.</td> <td style="text-align: center;">50</td> <td style="text-align: center;">Unid</td> <td style="text-align: right;">3.025,00</td> </tr> </tbody> </table>					Lote	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço total	1	Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos nas escolas em comemoração à páscoa.	50	Unid	3.025,00
Lote	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço total										
1	Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos nas escolas em comemoração à páscoa.	50	Unid	3.025,00										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Exercício da Despesa</th> <th>Ficha</th> <th>Fonte de Recurso</th> <th>Natureza da Despesa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">2024</td> <td style="text-align: center;">01160</td> <td style="text-align: center;">0000</td> <td style="text-align: center;">3.3.90.30.07.99</td> </tr> </tbody> </table>					Exercício da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	2024	01160	0000	3.3.90.30.07.99		
Exercício da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa											
2024	01160	0000	3.3.90.30.07.99											
DATA ASSINATURA: 22/03/2024														

115508238206704049460658850422358491357

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br			
	EXTRATO DE CONTRATO 052/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 003/2024			
FORNECEDOR: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA – CNPJ – 34.406.070/0001-66				
Lote	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço total
2	Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos	2400	Unid	32.160,00
3	alunos nas escolas em comemoração à páscoa.	800	Unid	10.720,00
Exercício da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	
2024	01160	0000	3.3.90.30.07.99	
DATA ASSINATURA: 22/03/2024				

115508238206704049460658850422358491357



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2024		
DATA DA SESSÃO: 01/04/2024	HORÁRIO DA SESSÃO: 19h	LOCAL DA SESSÃO: Plenário da Câmara

OFÍCIOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>OFÍCIO EXECUTIVO</u> Nº 0015/2024	Poder Executivo	Responde Ofício 0024/2024	Leitura
<u>OFÍCIO EXECUTIVO</u> Nº 0016/2024	Poder Executivo	Responde Requerimento 009/2024	Leitura
<u>OFÍCIO EXECUTIVO</u> Nº 0017/2024	Poder Executivo	Responde Indicação 008/2024	Leitura
<u>OFÍCIO EXECUTIVO</u> Nº 0018/2024	Poder Executivo	Responde Requerimento 012/2024	Leitura

MATÉRIA AGUARDANDO PARECER		
TÍTULO	REMETENTE	ASSUNTO / COMISSÕES

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
 Página 1 www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34) Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/cei> e informe o código: 240328150150EFC62



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2456/2023</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz; Jorge de Oliveira Trindade; Edilson Corsini Pereira; Wesley Carneiro Ulrich</p>	<p>Ementa: Institui o Cadastro Municipal para Adoção de Animais e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 02/10/2023 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 12/10/2023.</p>
<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2479/2023</u></p>	<p>Wesley Carneiro Ulrich</p>	<p>Ementa: Proíbe o Poder Público de contratar com empresa ligada a funcionário público e agente político municipal, ou com pessoas ligadas a eles por matrimônio ou relação de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.</p> <p>Enviado em 27/11/2023 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 07/12/2023.</p>
<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2497/2024</u></p>	<p>Jean Carlos Klichowski</p>	<p>Ementa: Reconhece a Entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAF TALISMÃ como Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 15/03/2024 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 26/03/2024.</p>

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 240328150150EFC62

115508238206704049460658850422358491357



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2500/2024</u></p>	<p>Wesley Carneiro Ulrich</p>	<p>Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade no atendimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) Municipal nos finais de semana e feriados.</p> <p>Enviado em 07/03/2024 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 17/03/2024.</p>
<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2501/2024</u></p>	<p>Wesley Carneiro Ulrich</p>	<p>Ementa: Dispõe sobre a proibição, no Município de Arapoti, do comércio e manuseio do uso de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produzam estampidos.</p> <p>Enviado em 06/03/2024 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 16/03/2024.</p>
<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2506/2024</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>Cria os componentes do Município de Arapoti Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 21/03/2024 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 31/03/2024.</p>

PEQUENO EXPEDIENTE

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmrapoti.pr.gov.br
 Página 3 www.cmrapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34) Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmrapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 240328150150EFC62

115508238206704049460658850422358491357



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Avisos de Comissões

GRANDE EXPEDIENTE

Pronunciamento dos Vereadores

ORDEM DO DIA

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2507/2024</u>	Luciano Ferreira da Silva; Edilson Corsini Pereira; Deolino Aparecido da Cruz; Wesley Carneiro Ulrich	Ementa: Altera a Lei Ordinária nº 2.221/2022 e dá outras providências.	Leitura/Discussão/Votação Primeira

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>INDICAÇÃO Nº 0014/2024</u>	Edilson Corsini Pereira	Melhorias Estruturais	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº 0015/2024</u>	Jean Carlos Klichowski	Arborização	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº 0016/2024</u>	Luciano Ferreira da Silva	Ementa: Para que o executivo abra portas para empresas se instalem e dê incentivos a microempreendedores em nossa cidade.	Leitura

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 4

www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolino Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 240328150150EFC62



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<p><u>REQUERIMENT</u> <u>O N° 0018/2024</u></p>	<p>Deolindo Aparecido da Cruz; Luciano Ferreira da Silva; Wesley Carneiro Ulrich; Lorival Apº Modesto de Oliveira</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Solicitamos informações sobre o pagamento dos repasses de valores ao IPSM, referente à parcelas em atraso de 2023, pela Prefeitura Municipal. Também solicitamos a prestação de contas dos valores pagos em 2024. Justificativa: Para conhecimento dos vereadores.</p>	<p>Leitura/Discussão /Votação</p>
<p><u>REQUERIMENT</u> <u>O N° 0019/2024</u></p>	<p>Wesley Carneiro Ulrich; Deolindo Aparecido da Cruz; Luciano Ferreira da Silva</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Solicitamos informações sobre qual o motivo de não ser lecionada a disciplina de inglês na rede municipal de ensino; e qual é o custo material/apostilas de inglês compradas pelo município? Justificativa: Para conhecimento dos vereadores.</p>	<p>Leitura/Discussão /Votação</p>
<p><u>REQUERIMENT</u> <u>O N° 0020/2024</u></p>	<p>Lorival Apº Modesto de Oliveira; Luciano Ferreira da Silva; Wesley Carneiro Ulrich; Deolindo Aparecido da Cruz</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Quantos médicos foram contratados, e quais as especialidades, pela concessão do Hospital 18 de Dezembro, desde o dia 19/06/23, data da Audiência Pública, até a presente data. Justificativa: Para conhecimento dos vereadores.</p>	<p>Leitura/Discussão /Votação</p>
<p><u>REQUERIMENT</u> <u>O N° 0021/2024</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva; Edilson Corsini Pereira; Deolindo Aparecido da Cruz; Wesley Carneiro Ulrich</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Quantos óbitos foram registrados no município, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, até a presente data. Justificativa: Para conhecimento dos vereadores.</p>	<p>Leitura/Discussão /Votação</p>

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 240328150150EFC62

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 5

www.cmarapoti.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DEOLINDO APARECIDO DA CRUZ
1º Secretário

115508238206704049460658850422358491357

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 240328150150EFC62

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
Página 6 www.cmarapoti.pr.gov.br